



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 10 /82

N.º :
ASSUNTO :
SECRETARIA :
SERVIÇO :

DESCARACTERIZA ÁREA PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.

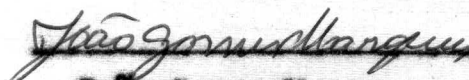
O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições, considerando ser superior a 720 m² a área de lote, N.º 1, da Quadra 28 A. Da Planta Cadastral desta cidade, considerando que para fins que prevê a Lei N.º 282 de 26.11.82, Pode ser desmembrado a área de 259,82 m² passando a remanescente para 479,70 m².

DECRETA :


Art. 1.º - Fica desmembrada a área de 259,82 m² do lote N.º 1 da Quadra 28 -A da Planta Cadastral desta cidade passando esta área a integrar o lote 1 .A- da mesma quadra.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 6 dezembro 1982.



João Gomes Marques
Prefeito Municipal



Dalva Gomes Marques
Secretária